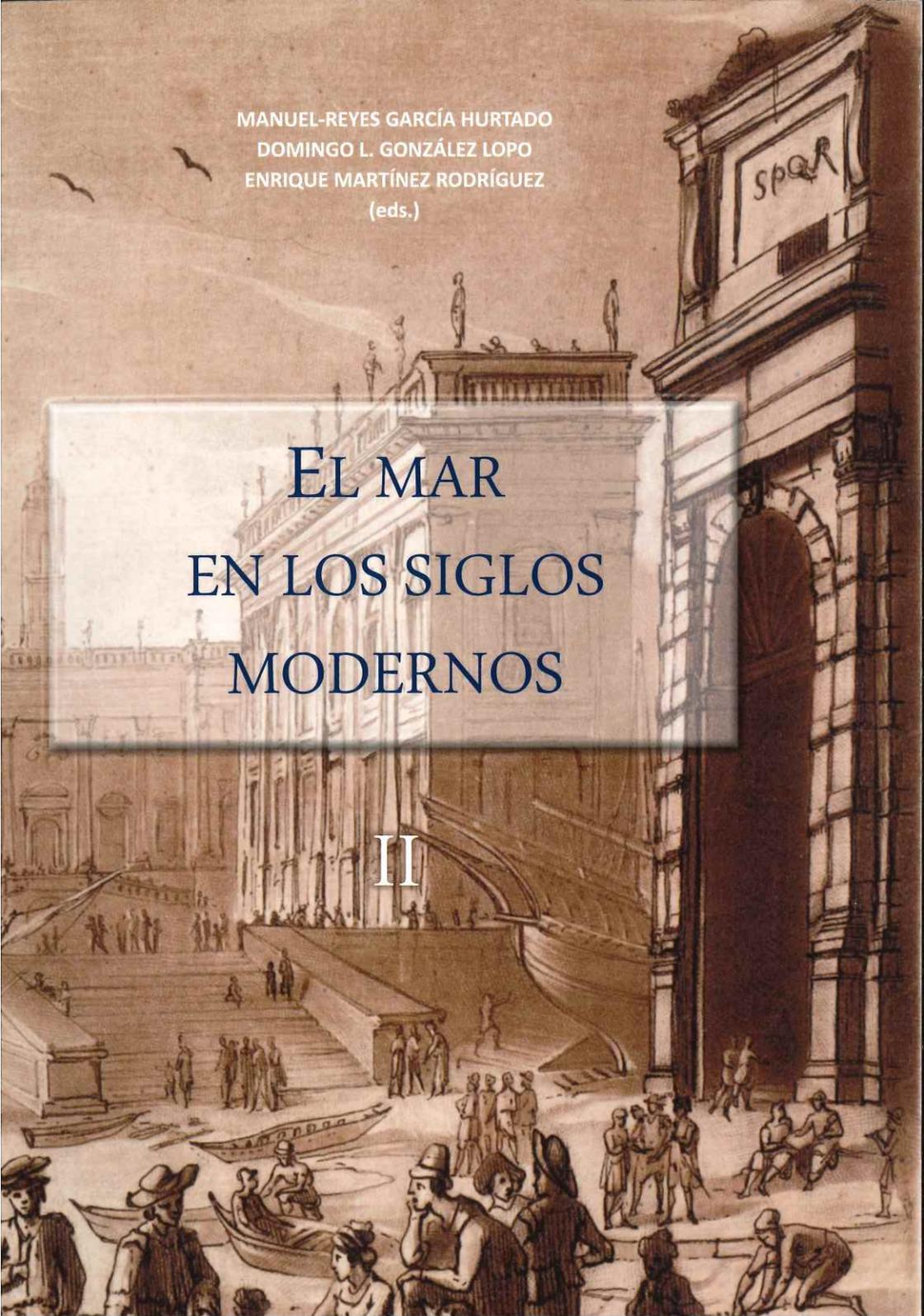


MANUEL-REYES GARCÍA HURTADO  
DOMINGO L. GONZÁLEZ LOPO  
ENRIQUE MARTÍNEZ RODRÍGUEZ  
(eds.)

# EL MAR EN LOS SIGLOS MODERNOS

II



**El mar en los siglos modernos**  
***O mar nos séculos modernos***  
Tomo II

Edición:

MANUEL-REYES GARCÍA HURTADO

DOMINGO L. GONZÁLEZ LOPO

ENRIQUE MARTÍNEZ RODRÍGUEZ

Santiago de Compostela, 2009

**XUNTA DE GALICIA**

## **El mar en los siglos modernos**

### ***O mar nos séculos modernos***

Tomo II

Manuel-Reyes García Hurtado, Domingo L. González Lopo, Enrique Martínez Rodríguez (ed.)  
Santiago de Compostela

XUNTA DE GALICIA

Nº de páxinas: 712

17 x 24 cm.

Índice: páxinas 5-9

ISBN Tomo II: 978-84-613-0648-0

ISBN Obra Completa: 978-84-613-0642-8

Depósito legal: C 947 - 2009

Materia: 94: Historia da Idade Media e Moderna en xeral.

### **Edición**

XUNTA DE GALICIA Consellería de Innovación e Industria, Dirección Xeral de Turismo  
S.A. de Xestión do Plan Xacobeo

© Os autores

© XUNTA DE GALICIA

### **Editores deste volume**

Manuel-Reyes García Hurtado  
Domingo L. González Lopo  
Enrique Martínez Rodríguez

### **Coordinación da obra**

Manuel-Reyes García Hurtado  
Ofelia Rey Castelao  
Domingo L. González Lopo

### **Imaxe da cuberta:**

Claudio de Lorena, «A sea port, with a market on shore, and magnificent buildings adjoining».  
Procede de *Liber veritatis, or a collection of two hundred prints after the original designs of Claude le Lorrain...*, London, J. Boydell, 1777.

### **Imprime:**

Lugami Artes Gráficas  
Infesta, 96  
15300 Betanzos (A Coruña)

# **Sociabilidade religiosa na confraria da Nossa Senhora do Carmo, em Ponte de Lima de Setecentos**

Alexandra Esteves<sup>1</sup>

Universidade do Minho

1. «Primeiramente ordenamos que nenhum irmão que entrar em esta sancta irmandade receba juramento, nem faça voto algum sobre as obrigações da irmandade; mas sim que meramente por sua livre vontade sirva a virgem [...]»<sup>2</sup>

O culto mariano, em que se insere a devoção a Nossa Senhora do Carmo, conheceu na Igreja pós-tridentina um reforço evidente, corporalizado materialmente na edificação de altares, igrejas e santuários e numa invocação devocional generalizada, resultante da proliferação de inúmeras confrarias e irmandades de piedade mariana.<sup>3</sup> A esta tendência devocional não foi alheia a intervenção da Arquidiocese de Braga, evidenciada através da fundação de confrarias de devoção mariana.<sup>4</sup>

Instituída na igreja Matriz de Ponte de Lima, com altar no mesmo templo, a confraria de Nossa Senhora do Carmo apresenta os seus estatutos datados de 1748, bem como a licença do Geral da Ordem dos Carmelitas Descalços, D. Diogo de S. Rafael, e, na mesma data, a anuência

<sup>1</sup> Bolseira da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

<sup>2</sup> Arquivo Municipal de Ponte de Lima (Doravante AMPL), *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora do Carmo*, 2.3.5. cx 5-4, fl. 2v.

<sup>3</sup> Sobre a piedade mariana consulte-se MARQUES, João Francisco, «Orações e devoções», in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2002, 603-670.

<sup>4</sup> Acerca da difusão da devoção de Nossa Senhora do Carmo na arquidiocese de Braga, no período compreendido entre 1820-1854, confira-se LAGES, José Manuel Gonçalves da Silva, *A confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos «Brasileiros»*, Universidade do Minho, Braga, dissertação de mestrado policopiada, 1998, 113-115.

do prior do convento e colégio de Nossa de Senhora do Carmo, sito em Viana do Castelo. A autorização do arcebispo de Braga remonta a 1752.<sup>5</sup>

Aos 21 capítulos que, na versão original, compunham aqueles estatutos serão acrescentados, a partir de 1753, mais três. Talvez a inclusão destas três últimas regras seja o elemento explicativo do hiato temporal de quatro anos que separa o momento da instituição da confraria da aprovação pelo arcebispo de Braga.

A licença concedida pelo Geral da Ordem revela a submissão à autoridade papal e a imprescindível autorização do ordinário local para a criação da confraria.<sup>6</sup>

Reportando-nos aos regulamentos da confraria, importa, desde logo, realçar a importância conferida às orações diárias dirigidas a Nossa Senhora do Carmo «*y rezando a cada dia siete veces el Pater noster, y la Ave Maria com Gloria Patri.*»<sup>7</sup> É igualmente de sublinhar que esta prática, juntamente com outras, como o jejum obrigatório às quartas, sextas-feiras e sábados, a frequência da missa, a obrigatoriedade da confissão e comunhão, a assistência aos irmãos ou a participação nas procissões, em muito contribuíram para a propagação do culto mariano junto das populações, alterando e condicionando de forma incontestável a vivência e os ritmos diário daqueles que a integravam.

O objectivo do nosso estudo consiste, fundamentalmente, em conhecer as práticas de sociabilidade geradas pela participação nesta associação de piedade mariana, através da análise dos seus regulamentos, que contêm as principais linhas de actuação da instituição no plano religioso e assistencial, bem como os princípios que regem a sua orgânica institucional e as práticas disciplinadoras. Neste campo, os estatutos assumiam-se como um conjunto de regras que visavam condicionar a conduta no indivíduo não só a nível da instituição, como também em relação ao exterior.

A confraria de Nossa Senhora do Carmo, instituição de cariz devocional, funcionou como promotora do culto à Virgem, auxiliando os confrades e fiéis a interiorizar práticas religiosas, caritativas e assistenciais, tornando o elemento espiritual mais próximo da vivência quotidiana de cada um. Todavia, esta instituição confraternal acaba por extrapolar o domínio estritamente sagrado para um espaço mais profano, incrementado pelas diferentes sociabilidades que se vão gerando, uma vez que o ingresso do indivíduo na confraria permitia-lhe uma participação mais activa na comunidade através de acções de cariz religioso.<sup>8</sup>

Esta realidade era visível, designadamente através das manifestações de camaradagem, de entreajuda e de convivência que se geravam a pretexto dos cuidados com o altar da Virgem, ou ainda do prestígio e do reconhecimento social conseguidos no contexto das redes de sociabilidades desenvolvidas no meio em que os membros da confraria se inseriam. Por outro

<sup>5</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora do Carmo*, 2.3.5. cx 5-4, sem fôlio.

<sup>6</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, sem fôlio.

<sup>7</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, sem fôlio.

<sup>8</sup> Consulte-se CAPELA, José Viriato, *As freguesias do distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário setecentista*, Governo Civil de Braga, Braga, 2003, 594-595.

lado, a participação nas festas, procissões e enterros da instituição constituía um modo de afirmação na comunidade, de reforço de identidade, bem como de sentimento de pertença.<sup>9</sup>

Novos espaços e mecanismos de socialização também eram criados pela participação nesta associação confraternal, através do exercício do mordomado, da realização dos peditórios, da preparação das procissões, gerando-se o convívio e a possibilidade de momentos de evasão.<sup>10</sup>

Teoricamente aberta a todos, a confraria de Nossa Senhora do Carmo aceitava homens e mulheres independentemente da condição social, desde que, como vem referenciado no capítulo 4.º dos estatutos da irmandade, «*sejão pessoas honestas*», de modo a garantir que o espírito da confraria não fosse corrompido pela natureza dos seus associados.<sup>11</sup> Aquando da sua entrada, o novo irmão recebia uma vela de cera branca de meio arrátel e o seu nome ficava assente no livro de confrades.

Contudo, esta pretensa abertura era seriamente limitada pela imposição de uma jóia de entrada na instituição, que condicionava o ingresso de muitos. Assim, quem pretendesse incorporar-se na confraria teria que pagar mil e duzentos reis, além da anuidade no valor de cinquenta reis, valores que, decerto, não estavam ao alcance de todos. É de destacar, no entanto, que a instituição reconhecia o peso dos valores exigidos e, por isso, estava disposta a facilitar o pagamento do montante da jóia de entrada, permitindo aos candidatos darem de entrada quatrocentos e oitenta reis, juntando o restante em falta aos cinquenta reis dos anuais<sup>12</sup>, que deveriam ser pagos de acordo com as suas possibilidades.<sup>13</sup> Por outro lado, os estatutos preconizavam que o irmão ou a irmã que tivessem pago o valor total de entrada, mas que, entretanto, caíssem em pobreza, não tendo, por isso, meio de pagar os anuais, beneficiariam, mesmo assim, de todos os cuidados na morte, ou seja, sufrágios, missas, acompanhamento e enterro, usufruindo inclusive da assistência e solidariedade dos restantes membros da irmandade. No que diz respeito aos anuais, se um irmão fosse omissos e a Mesa pretendesse riscar o seu nome, não o podia fazer sem reunir toda a irmandade, que era chamada a pronunciar-se sobre a sua permanência ou expulsão. Caso o indivíduo permanecesse três anos sem pagar os anuais, seria riscado, sendo, no entanto, indispensável a reunião da assembleia de irmãos.

O facto desta associação exigir o pagamento de jóia de entrada e de anuidades conduzia, naturalmente, a um processo de selecção dos candidatos a irmãos com base na capacidade financeira e colocava em causa o ideal de igualdade de acesso.

Ainda no que concerne à admissão na confraria de Nossa Senhora do Carmo, verificamos que o ingresso não era vedado aos elementos do sexo feminino, nem havia qualquer referên-

<sup>9</sup> Confira-se ABREU, Laurinda Faria dos Santos, «Confrarias e irmandades: redes de sociabilidade e poder», in *I Congresso Internacional do Barroco-Actas*, vol. 1, Porto, 1991, 12-24.

<sup>10</sup> Leia-se LAGES, José Manuel Gonçalves da Silva, *A confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos «Brasileiros»...*, pp. 112-132.

<sup>11</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 1.

<sup>12</sup> Anuais-Designação da quantia paga pelos irmãos, anualmente, à confraria, pela sua participação na instituição.

<sup>13</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 25 v.

cia à proibição do exercício de cargos dirigentes, embora, na prática, estes fossem reservados aos elementos do sexo masculino. Afinal, as confrarias também reflectiam a fragilidade e a condição subalterna da mulher na sociedade do período moderno. A debilidade associada à condição feminina releva-se nos estatutos da confraria de Nossa Senhora do Carmo, nomeadamente na seguinte passagem acerca das romarias:

«[...] e os atos que devem ser de virtude se convertem em absurdos de profaneidade; fação nisto os pais das donzelas grande reflexão, tendo a grande conta que por Deos hade ser pedida; de exporem as suas filhas a tantos perigos.»<sup>14</sup>

A propósito da necessidade de submissão da mulher ao sexo masculino, neste caso ao pai, e da impossibilidade de exposição pública, refere-se a história do patriarca Jacob, cuja filha Dina era detentora de epítetos de honrada e bem propositada, mas que, na ausência da figura paterna, caiu em desonra<sup>15</sup>. Repare-se ainda que, no capítulo 8.º dos estatutos da confraria considera-se que as festividades em honra de Nossa Senhora do Carmo deviam ser desprovidas de bailes e danças, dado que estes momentos levariam à perdição de qualquer mulher, fazendo-a facilmente cair em pecado e conseqüente condenação ao Inferno.<sup>16</sup>

No entanto, a mulher tinha um papel interventivo na confraria, ainda que desempenhasse cargos considerados menores, designadamente através do exercício do mordomado e como «enfermeiras», ou ainda através da prestação de assistência aos irmãos moribundos e necessitados. Para esta função eram destacadas quatro mulheres, com mais de 40 anos, na condição de serem «peças de capacidade e de vertude», sendo atribuída a cada uma um «distrito de acção», competindo-lhes auxiliar os irmãos enfermos e necessitados e purgar as suas almas através de práticas espirituais.<sup>17</sup>

Dentre os doze mordomos que serviriam a irmandade pelo período de um ano, e a quem competia, entre outras funções, preparar o altar para o serviço litúrgico e ajudar à missa todos os sábados e domingos, seriam destacadas «duas senhoras mordomas para que com suas esmolas e sumo zelo se conserve o altar da Nossa Senhora do Carmo com toda a perfeição.»<sup>18</sup> Importa sublinhar o cuidado que este serviço exigia, dado que o altar era a imagem e o reflexo da associação confraternal para a comunidade de fiéis da vila de Ponte de Lima.

Apesar de ser um órgão inferior, a mordomia esforçava-se por avivar e dinamizar o culto carmelita. O altar devia estar sempre limpo e bem cuidado e os seus ornamentos deviam ser «sempre os mais perfeitos».<sup>19</sup> Embora os seus estatutos da irmandade pretendessem afastar a pompa e a vaidade das suas realizações e do espírito dos seus membros, a preocupação com o altar escapava, de certa forma, a essas imposições.

<sup>14</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 14 v.

<sup>15</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 14.

<sup>16</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 13.

<sup>17</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 19 v.

<sup>18</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 19 v.

<sup>19</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 20.

Como já referimos, a irmandade carmelita foi criada na igreja Matriz de Ponte de Lima, tendo o seu altar na nave ao lado do Evangelho. A posição que o altar ocupava na geografia do templo era reveladora da importância da associação confraternal, bem como do culto que esta promovia e que procurava difundir através das suas acções.<sup>20</sup> É de assinalar que a Matriz de Ponte de Lima era morada de várias outras irmandades, como, por exemplo, da irmandade do Santíssimo Sacramento, do Divino Espírito Santo, da confraria da Nossa Senhora a Grande ou da Nossa Senhora da Expectação.<sup>21</sup>

No altar próprio da irmandade carmelita estava a imagem da santa padroeira, onde não havia objectos de prata ou ouro, com excepção das coroas, cálices, patenas, colheres do cálice e haste da cruz.<sup>22</sup> Apesar de uma aparente humildade e desprendimento para com o supérfluo e o material, patente ao longo dos 23 capítulos dos estatutos da confraria, é notório, e em contraponto com estes princípios, o cuidado com o altar, com as imagens e demais alfaiais litúrgicas, com a sua limpeza e arrumação após a participação em procissões ou empréstimo a outras irmandades.

O altar constituía, tanto para os irmãos, em particular, como para a comunidade religiosa, em geral, o referencial simbólico das práticas rituais do culto mariano, determinava lugares de reunião e momentos de sociabilidade, através dos cuidados que exigia e nos quais os irmãos se deviam empenhar, zelando pela exteriorização do prestígio e esplendor da instituição a que pertenciam.

A imagem de Nossa Senhora do Carmo saía em procissão sempre que solicitada. Todavia, os irmãos não deviam pugnar por lugar de destaque em eventos desta natureza, porque «*professamos como filhos da Senhora do Carmo ser toda a nossa os omildes e os mínimos; e não os vaidosos e os presumidos*», devendo antes aceitar, com abnegação, o lugar consignado à santa, considerando que os despreziosos deste mundo terão a recompensa após a morte.<sup>23</sup>

Podemos daqui concluir que, dado o elevado número de confrarias de diferentes devoções existentes em Ponte de Lima, durante o período setecentista, seria natural a existência de rivalidades e uma certa tendência para a hierarquização e, conseqüentemente, para a preocupação com questões de ordem material e logística, como a localização e apresentação do lugar de culto, que seriam sinais distintivos da sua importância e do poder no seio da comunidade, num contexto barroco de constante apelo aos sentidos.<sup>24</sup>

<sup>20</sup> Segundo Pedro Penteado, desde o período medieval que os cultos de maior relevância se situavam no altar principal e nos altares do lado do Evangelho, no interior das igrejas. PENTEADO, Pedro, «Confrarias portuguesas na época moderna», in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, 1995, 39.

<sup>21</sup> Estas instituições, com sede na Igreja Matriz de Ponte de Lima, foram objecto de estudo. Sugere-se a consulta de CARDONA, Paula Cristina Machado, *O Perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, Faculdade de Letras, Porto, 1997, 3 vols., tese de mestrado policopiada.

<sup>22</sup> Note-se que, por vezes, a patilha do mesmo espaço, no interior do templo, podia suscitar situações de conflitualidade entre as irmandades. Veja-se CARDONA, Paula Cristina Machado, *O Perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna...*, 31-33.

<sup>23</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 20.

<sup>24</sup> Sobre os factores distintivos para a hierarquização das confrarias veja-se PENTEADO, Pedro, «Confrarias», in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, 459-470.

O toque dos sinos, os odores, a música, a pregação eram elementos que transformavam o ofício religioso numa representação cénica, que contribuía para a construção da imagem social da irmandade. A sumptuosidade do altar e a imaginária nele presente emanavam para o popular o poder e prestígio da confraria. O Barroco, enquanto estilo artístico, coloca-se, durante este período, ao serviço da Igreja Católica, permitindo-lhe chegar, através do ofício religioso, da procissão ou da festa, às multidões.<sup>25</sup>

Através de uma análise atenta dos estatutos da confraria de Nossa Senhora do Carmo, verificamos a existência de três domínios distintos que acabam por reflectir a influência desta irmandade em diferentes esferas. Numa primeira esfera, de carácter individual, mais arraigada, em que o irmão deve, por si, interiorizar o culto de forma pessoal, assumindo como seus determinados valores, como a obediência e a honestidade, evitando «*pensamentos lascivos e lembranças menos honestas*»<sup>26</sup> e práticas devocionais, como as orações diárias. Uma segunda esfera, mais confraternal, como que envolvendo membros de uma família, visava a partilha entre os irmãos das práticas por si aceites e interiorizadas pela participação nesta congregação de piedade mariana, traduzidas, por exemplo, na assistência prestada a irmãos necessitados, arrastados pela fome, miséria ou doença. Por último, uma terceira esfera, a mais alargada, quando a confraria se abre à comunidade e aos fiéis, através de sermões, missas, enterros e, em particular, no dia 16 de Julho, data em que se honrava a sua santa padroeira.

A confraria progride do particular, ou seja, do indivíduo, da interiorização do amor fraterno, do sentimento cristão, para o geral, para a comunidade de fiéis, os quais acabarão por reflectir as acções por si impulsionadas, contribuindo para a interiorização da consciência religiosa.

## 2. «na Senhora do Carmo tem todos os que a vezitarem seguro o seu despacho; repetindo suas vezitas e suplicas; e na caridade com almas a maior valia.»<sup>27</sup>

Homens e mulheres ingressavam em irmandades e confrarias imbuídos de uma genuína fé, ainda que não desinteressada, pretendendo garantir, através das suas acções, a salvação da alma após a morte. Ora, este era um processo que se iniciava em vida, empenhando-se os membros destas associações confraternais em cumprir todos os requisitos estabelecidos, no sentido de abreviar as provações do Purgatório. As confrarias permitem esta interacção e solidariedade entre vivos e mortos, entre o terreno e o além através dos sufrágios.<sup>28</sup>

O além adquire um novo significado na vida do homem e condiciona o seu quotidiano, verificando-se uma intercepção entre dois planos antagónicos e entre vivos e mortos. Inde-

<sup>25</sup> Sobre a relação entre o Barroco e a Igreja Católica leia-se MILHEIRO, Maria Manuela de Campos, Braga. *A Cidade e a Festa no Século XVIII*, Universidade do Minho, Guimarães, 2003, 83-87.

<sup>26</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 13.

<sup>27</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 16.

<sup>28</sup> Sobre este assunto leia-se LE GOFF, Jacques, *O Nascimento do Purgatório*, Editora Estampa, Lisboa, 1995, 15-28.

pendentemente da sua condição social, os homens reuniam esforços para minorar o sofrimento na morte, investindo em vida para a obtenção da salvação eterna. Esse investimento foi impulsionado pela igreja católica e materializado através da acção das confrarias.<sup>29</sup>

Através da participação na confraria de Nossa Senhora do Carmo, munida do prontuário de indulgências, os vivos preparavam-se para a morte e procuravam ajudar os mortos nas provações do Purgatório.<sup>30</sup> Ao ingressar na irmandade, o indivíduo garantia o direito ao enterramento e aos respectivos sufrágios.

O enterro do corpo, momento de despedida do elemento corruptível, devia ser um acto presencial, lembrando a todos o momento inevitável da morte, que assumia, durante este período, um cariz marcadamente cénico, para o qual contribuía a confraria.<sup>31</sup>

Entre as várias considerações invocadas para justificar o apreço pela adoração carmelita após a reforma tridentina, destacamos aquela que apresenta Maria como intercessora na libertação das almas do Purgatório, visando minorar e aliviar a passagem por aquele lugar. Nos seus estatutos, desenvolvidos em vinte e um capítulos que compõem o compromisso da confraria, a ideia que se destaca é a de que a protecção concedida por Nossa Senhora do Carmo não se limita à vida, mas que se estende até à morte. São constantes as referências «*ao bem das almas*» e a chamada de atenção «*para as penas do purgatório*».<sup>32</sup>

Os irmãos deviam ingressar na irmandade por devoção, vestindo o escapulário, assumindo como suas as virtudes de obediência a Deus e à Virgem. Através da oração diária e das «sete mais excelências» oferecidas à Virgem, os confrades poderiam pedir-lhe a salvação da sua alma, a pureza do seu corpo, uma boa morte, livrar-se das penas do Purgatório e fruir da vida eterna.<sup>33</sup>

Nossa Senhora do Carmo surge como amparo, advogada e intercessora das almas, uma «*may*» compassiva e «*carinhosa*», indo ao Purgatório livrá-las das penas «*com May tão terna e compadecida dos seus amados filhinhos do Carmo*».<sup>34</sup> Note-se que esta terminologia de mãe e filho é constantemente utilizada, surgindo ao longo dos estatutos em várias circunstâncias e com a intenção de reforçar o carácter protector da santa padroeira. Aludindo à família e ao amor nela gerado, traça-se um paralelismo de afectos entre o amor maternal e o amor da padroeira pelos seus confrades.

A crença de que o homem é um ser dual, composto de corpo e alma, que se encontra desde a Idade Média, fez com que os cuidados votados a cada um desses elementos fosse distinto.

<sup>29</sup> Veja-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, «Rezar e cantar pelos mortos e pelos vivos: as confrarias das Almas do Pico de Regalados no século XVIII», in *Boletim Cultural*, n.º 1, 2005, 225.

<sup>30</sup> Consulte-se LAGES, José Manuel Gonçalves da Silva, *A confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos «Brasileiros»...*, 96.

<sup>31</sup> Sobre a morte leia-se Sobre a piedade mariana consulte-se MARQUES, João Francisco, «Rituais e manifestações de culto», in AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal...*, 553-557.

<sup>32</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 9.

<sup>33</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 9.

<sup>34</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 9.

A alma, com o propósito da salvação, era objecto de orações, o corpo, sendo o objecto do enterramento, era também entregue à Igreja.<sup>35</sup>

Aquando do falecimento de um irmão, o chamador<sup>36</sup> ficava encarregue de informar todos os membros da irmandade, lembrando-lhes todas as obrigações, para evitar possíveis negligências. O corpo do irmão defunto devia ser iluminado por quatro tochas ou velas «*emquanto estiver sobre a terra*». Pela sua alma seriam rezadas doze missas em altar privilegiado, celebrada pelos irmãos reverendos.<sup>37</sup> Posteriormente, em novos três capítulos adicionados aos estatutos, ficou a constar a obrigatoriedade de se rezarem, não doze, mas sim cinquenta missas pela alma do irmão ou irmã falecidos.

A solidariedade entre vivos e mortos constituía um elemento basilar da instituição e gerador de momentos de sociabilidade e convivialidade.<sup>38</sup> A morte e o cuidado com alma do defunto originavam momentos de forte simbolismo, reforçando laços entre os vivos e entre estes e os mortos.

Todos os irmãos da associação deviam acompanhar o confrade até à sepultura, sendo avisados pelo irmão chamador, utilizando uma campainha, e rezariam pela sua alma trinta e três Pai-Nossos e trinta e três Ave-Marias, e, caso não o pudessem fazer, podiam substituir as orações por duas missas anuais pela alma do irmão defunto.<sup>39</sup> Através da oração, o irmão intercedia pela alma do defunto, ajudando-o a passar as provações do Purgatório e, simultaneamente, começava, através deste acto, a labutar pela sua própria salvação.<sup>40</sup>

Sendo o Purgatório um estado ou lugar intermédio, as orações dos vivos podiam ser fundamentais, porque as almas «*negoceao muito com Deos*».<sup>41</sup> Espaço associado ao «fogo» e às «tormentas»<sup>42</sup>, entre o Paraíso e o Inferno, levava, através do binómio sofrimento/arrependimento, à salvação eterna, através do ingresso no Paraíso, para o que podiam contribuir forças externas, ou seja, os sufrágios dos vivos.<sup>43</sup> Saídas do Purgatório e alcançada a salvação eterna, as almas ficariam agradecidas aos seus benfeitores.

Materializa-se, deste modo, a interacção entre os dois espaços além/terreno e vivos/mortos. No entanto, as almas também podiam ajudar os vivos na terra. Quando estes pedissem algo a Deus ou aos santos, podiam recorrer à mediação das almas, realizando com elas uma espécie de contrato, comprometendo-se o indivíduo a mandar rezar missas, jejuar nos dias santos ou

<sup>35</sup> Veja-se ARIÉS, Philippe, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, Teorema, Lisboa, 1988, 119.

<sup>36</sup> O chamador tinha como incumbência convocar os irmãos para os actos da confraria.

<sup>37</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 15.

<sup>38</sup> Sobre este assunto consulte-se, ENES, Maria Fernandes, «A confraria de São Pedro Gonçalves em Ponta Delgada no século XIX. Espaço de sociabilidade», in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular*, Lisboa, 1998, 598.

<sup>39</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 15 v.

<sup>40</sup> Leia-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, «A confraria da Gafonheira entre a aurora e o entardecer», in *Cadernos do Noroeste*. Série 1, 2002, 359-378.

<sup>41</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 16.

<sup>42</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 16. Sobre esta associação do fogo ao Purgatório leia-se LE GOFF, Jacques, *O Nascimento do Purgatório...*, 21-25.

<sup>43</sup> Veja-se TOMA, Maristela, «Punição, penitência e razão de estado: dimensões sagradas da pena de degredo», in *Mneme- Revista de Humanidades*, Caicó, vol. 7, n. 16, 2005, 74-100.

a rezar rosários a Nossa Senhora do Carmo e pelas almas, conseguindo estas a realização de causas aparentemente impossíveis.<sup>44</sup>

3. «porque assim quem tiver de dar a sua esmolla, para os queridos e tão amados filhinhos de Maria Senhora a Senhora do Carmo; como os que tiverão a dita de ser ellegidos para este ditoso trabalho; enriquecerá a Senhora Rainha dos Anjos a uns e a outros.»<sup>45</sup>

Para além do acompanhamento na morte e dos cuidados com a salvação das almas, a irmandade de Nossa Senhora do Carmo empenhava-se no apoio aos irmãos vivos, através da prática da assistência e da caridade para com os mais fragilizados pela doença ou pela pobreza. Aliás, a caridade é um dos valores mais exaltados pela irmandade, considerando-se que os irmãos deviam, por esta via, ocupar o seu espírito e afastar a ociosidade, ajudando-se mutuamente através de gestos de manifesta solidariedade, dado que face à adversidade seria fácil resvalar para a pobreza e miséria.<sup>46</sup> Sobretudo nos dias santos, os irmãos deviam ocupar o espírito com actos caridosos, que seriam fundamentais para o bem-estar das almas dos defuntos e para a própria salvação.

Note-se que a caridade e a solidariedade confraternal praticada por esta associação insere-se no âmago da irmandade, não se descobrindo, pelos estatutos, a preconização de práticas esmolares e caritativas a pobres e enfermos que não integravam a confraria da Virgem do Carmo, ao contrário do que acontecia em outras congéneres de Ponte de Lima, no período moderno.<sup>47</sup>

A caridade era exercida pelos irmãos designados «enfermeiros», aos quais eram confiadas esmolares para serem distribuídas pelos enfermos, mas de modo a que a sua aplicação fosse devidamente acautelada. Quando os montantes disponíveis não eram suficientes, procedia-se a peditório de porta em porta, cabendo essa tarefa ao procurador e a dois «enfermeiros», com o intuito de angariar os fundos indispensáveis para acudir às necessidades dos pobres e enfermos. Quando algum irmão ou irmã estivesse gravemente doente, o «enfermeiro» deveria chamar o reverendo presidente da confraria, que os apoiaria no processo de abandono das coisas terrenas.

A prodigalidade e a caridade seriam tidas em conta por Nossa Senhora do Carmo, aquando do julgamento das almas.<sup>48</sup>

<sup>44</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 16.

<sup>45</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 13 v.

<sup>46</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 12 v.

<sup>47</sup> Sobre a ajuda prestada aos pobres pelas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo, em Ponte de Lima, ao longo dos séculos XVII e XVIII, leia-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo, «A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima (séculos XVII e XVIII)», in *Bracara Augusta*, vol. L, 2001/02, 441-468.

<sup>48</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 15 v.

4. «Em cada huma das festas e vocações de coalquer titulo e festa da Senhora e em todos os Sabbados e Domingos se dirá uma Missa a Nossa Senhora do Carmo por todos os Irmãos vivos e defuntos.»<sup>49</sup>

A prática devocional carmelita manifestava-se e difundia-se através de um conjunto de rituais litúrgicos, nos quais todos os irmãos deveriam participar e que quotidianamente tornavam o culto mariano presente aos fiéis. Estas cerimónias propiciavam a convivialidade entre os membros da confraria, reforçando os laços de coesão daqueles que a compunham, funcionando como um veículo de participação, na vida pública da comunidade, sob o pretexto da religiosidade. A participação do indivíduo no movimento confraternal, através do ingresso na irmandade conferia-lhe não apenas dignidade social, mas também algum alento e segurança num quotidiano de instabilidade e onde a pobreza se impunha pela proximidade.<sup>50</sup>

A citação supracitada, retirada do livro dos estatutos da confraria de Nossa Senhora do Carmo, faz referência aos exercícios religiosos a que estavam obrigados os irmãos, aludindo-se às missas mandadas celebrar pela irmandade em dias de festa e evocação a Nossa Senhora do Carmo, aos sábados e domingos pela alma dos confrades vivos e pela dos falecidos, e cujo pagamento, juntamente com as quatro velas que alumiam o altar da padroeira, era suportado pelas esmolas dos devotos. Ao reverendo presidente da confraria, que procedia à celebração das missas, era dada de esmola a quantia de cem reis. Em caso de doação de ofertas, estas seriam vendidas à porta da igreja pelo tesoureiro, que recolhia o dinheiro obtido e entregava-o posteriormente à Mesa.<sup>51</sup> Nestes dias, o tesoureiro devia cuidar do altar, ajudar o reverendo na celebração do ofício religioso e guardar os paramentos.

Todos os sábados, domingos, dias santos e vigílias de qualquer evocação de Nossa Senhora, cantava-se uma «ladainha dobrada» (com excepção do sábado, que não era dobrada, excepto se se tratasse de vigília a Nossa Senhora) e a Salvé Rainha. Nesses dias, o mordomo devia acender as velas do altar e dar um repique nos sinos.<sup>52</sup> Deste modo, o culto mariano era estimulado, através do chamamento dos sentidos: a luz que exaltava a imagem da santa padroeira exposta no altar, o sino que avivava o culto, a oração que aproximava o crente do santo de sua devoção e as vozes que glorificavam o culto a Nossa Senhora.

Aos domingos e dias santos, depois da oração mental, o mordomo ou tesoureiro recolhiam a esmola para as missas em honra da Virgem do Carmo.

Todos os confrades eram obrigados a participar na celebração que ocorria no terceiro domingo de cada mês, orientada pelo reverendo presidente da irmandade. Para que não pudessem alegar esquecimento para justificar a não comparência, o sino tocava três vezes. Nesse acto, o reverendo subia ao púlpito, onde podia ler algumas passagens da ordem sobre

<sup>49</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 22.

<sup>50</sup> Consulte-se LOUSADA, Maria Alexandra, «Espaço urbano, sociabilidades e confrarias. Lisboa nos finais do Antigo Regime», in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular-Sociabilidades e Representações*, Lisboa, 1999, 537-558.

<sup>51</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 20.

<sup>52</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 20.

as quais depois efectuava a pregação. Posteriormente, os irmãos e fiéis reflectiam sobre as palavras. Em caso de ausência do pregador, a lição espiritual debruçava-se sobre outros textos.

Passado o segundo domingo de Novembro, procedia-se, todos os anos, a uma celebração que consistia num ofício «*de nove lições por toda a irmandade*» e uma missa cantada e com pregação no altar de Nossa Senhora do Carmo. Todos os irmãos tinham que marcar presença e rezar um terço do rosário pela alma dos irmãos defuntos. Tratava-se de uma cerimónia marcada por um ritual particular de culto. A Mesa teria obrigação de mandar fazer, no meio da igreja, um túmulo simbólico, fazendo-se para isso um estrado de tábuas de comprimento e largura de uma sepultura, tendo de altura apenas um palmo. Sobre o estrado estendia-se um pano preto e à cabeceira colocava-se uma cruz com uma imagem de Cristo crucificado, ornada com «*uma manga negra*» e onde ardiam quatro velas.<sup>53</sup> Este culto não devia ser alterado, nem lhe deveria ser acrescentada pompa, e todo aquele que desrespeitasse essas regras devia ser riscado.<sup>54</sup>

A celebração por excelência da instituição ocorria no dia da sua padroeira, a 16 de Julho. Note-se que, apesar do louvor prestado em homenagem a Nossa Senhora do Carmo, esta festividade devia pautar-se, segundo o disposto nos estatutos, pelo recato, pudor, humildade, modéstia e regramento, características da confraria e dos seus membros. Exigia-se a presença de todos os irmãos e irmãs, devendo confessar-se e comungar neste dia.

A festa começava pela manhã e prolongava-se pela tarde, com o Senhor exposto, com música que devia ser angelical, missa cantada e dois sermões. O sermão era o acto fulcral da solenidade. Os pregadores deviam evitar sermões panegíricos, fúteis e com floreios, centrando-se na mensagem a transmitir aos crentes, nomeadamente na exaltação das características de Nossa Senhora do Carmo. Os estatutos apontavam mesmo algumas temáticas passíveis de serem abordadas na ocasião: os vícios que atormentavam as almas, os pecados da língua, o perigo dos sentidos, as consequências da negligência a que o serviço divino era votado pelos crentes, o abandono da fé, entre outros.<sup>55</sup> Nesta festividade, devia evitar-se a ostentação e os comportamentos mundanos, sendo exigido silêncio e austeridade por parte dos devotos.

Nas celebrações em honra de Nossa Senhora do Carmo, era proibida a realização de determinadas actividades lúdicas, como touradas, corridas, duelos e bailes. Aliás, os bailes eram considerados autênticos antros de desvirtude, contribuindo para a corrupção do homem e para a queda no pecado, o que, naturalmente, dificultava o processo de salvação da alma. Devia então evitar-se que um momento de religiosidade desse lugar ao profano, considerando-se que as romarias, que serviam para honrar os santos, se convertessem em meros pretextos de actos ímpios e seculares e se tornassem palco de inúmeros vícios.<sup>56</sup>

A festa em honra de Nossa Senhora do Carmo não era, deste modo, uma oportunidade para a confraria se abrir à comunidade, continuando, ainda que simbolicamente, encerrada no espaço da igreja e limitada ao altar da santa padroeira. Consideramos, no entanto, que este

<sup>53</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 21.

<sup>54</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 21 v.

<sup>55</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 16.

<sup>56</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fls. 14-14 v.

resguardo e humildade eram mais teóricos e aparentes do que reais e praticáveis no quotidiano da instituição. Saliente-se que os momentos de festividade eram ocasiões de exaltação da opulência, poder e riqueza da instituição, mas também constituíam oportunidades para recrutar novos irmãos. Importa, então, questionar esta constante oposição ao material, ao supérfluo e ao ostentatório, que está presente nas regras estatutárias desta confraria de culto mariano. Na nossa perspectiva, negavam-se estas realidades com o intuito de evitar exageros, pois havia a consciência da sua existência, e, sobretudo, com o objectivo de obter, invocando a negação do fausto e da sumptuosidade, a anuência das autoridades eclesiásticas na aprovação dos estatutos.<sup>57</sup>

A festa em si, bem como a sua organização, instigavam o indivíduo a desenvolver formas de sociabilidade interclassista e transformavam a confraria numa organização que detinha um importante papel na dinamização do quotidiano das gentes, impondo-lhe novos ritmos e novos tempos, distintos dos diários. Por exemplo, a noite, interdita às gentes de setecentos, tempo de imoralidade e devassidão, adquiria um novo significado, quando palco de festas religiosas, pois aí a noite interdita devia ser pública.<sup>58</sup>

Por vezes, o religioso dava lugar ao profano, elemento decisivo para a adesão dos indivíduos à solenidade. Este último elemento, bem como o carácter eminentemente festivo de algumas confrarias, constituiu, a partir da segunda metade do século XVIII, argumento justificativo para a sua manutenção.<sup>59</sup>

Para além dos peditórios e enterros, a confraria abria-se à comunidade através das procissões realizadas no terceiro domingo de cada mês, onde era levada a imagem da padroeira, sendo obrigatória a presença de todos os irmãos. Após a realização da mesma, recolhiam à igreja, procedendo-se então ao sorteio, entre os irmãos presentes, de dois escapulários que tinham sido transportados em procissão pela Virgem. Um seria sorteado entre as irmãs e outro entre os elementos do sexo masculino que faziam parte da associação de devoção carmelita. Caso os sorteados não estivessem presentes, não receberiam os escapulários, a não ser que apresentassem justificação plausível.<sup>60</sup> O prior do convento carmelita de Viana do Castelo reforçava, na missiva à ordem, a importância de participação dos confrades nas procissões como forma de obter a indulgência plenária.<sup>61</sup>

<sup>57</sup> Ponte de Lima era, ainda no século XIX, uma terra conhecida pelo carácter festivo e grandioso das suas comemorações de âmbito religioso, com particular destaque para a corrida da Vaca das Cordas, que tinha lugar todos os anos, na véspera do Corpus Christi; as romarias anuais levadas a cabo no Santuário de Nossa Senhora da Labruja e no Santuário de Nossa Senhora da Boa Morte, na freguesia da Correlhã. José Augusto Vieira refere-se a Ponte de Lima como «*uma rapariga minhota na plenitude da mocidade e da vida*» ou ainda como «*uma namorada que vae ás romarias*». VIEIRA, José Augusto, *O Minho Pitoresco*, Livraria de António Augusto Maria Pereira, Lisboa, 1886, 249-1886.

<sup>58</sup> Confira-se LOUSADA, Maria Alexandra, «Espaço urbano, sociabilidades e confrarias. Lisboa nos finais do Antigo Regime»..., 537-558.

<sup>59</sup> Sobre os elementos que compunham as festividades organizadas pelas confrarias leia-se LOUSADA, Maria Alexandra, «Espaço urbano, sociabilidades e confrarias. Lisboa nos finais do Antigo Regime»..., 537-558.

<sup>60</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 27 v.

<sup>61</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, documento não paginado.

A irmandade, para além de um conjunto de rituais ligados à morte, como os sufrágios, missas e enterros, apresentava um conjunto de manifestações, não só com impacto no domínio do religioso, social e cultural, mas também no campo associativo, ajudando economicamente os membros agremiados.

A par do incentivo e da promoção devocional do culto mariano, procurava-se a afirmação da própria instituição através da pompa e do brilhantismo das suas realizações. Estamos perante uma organização que se move em dois planos: um plano individual, que se manifesta através das práticas religiosas e da mutualidade, e um plano colectivo, presente nas cerimónias, procissões e festas.

## 5. «tudo o que o homem faz em vida é o que acha na morte e na eternidade»<sup>62</sup>

A irmandade de Nossa Senhora do Carmo tinha órgãos de gestão que zelavam pela administração da instituição. Todos os que nela ingressavam deviam viver de acordo com a observância dos estatutos, submetendo-se às normas estabelecidas, com o objectivo de obter a protecção no dia-a-dia e a salvação da alma após a morte, sendo garantido, em contrapartida, o direito a um funeral cristão acompanhado pelos membros da confraria e a determinado número de missas pela redenção da alma.<sup>63</sup> No plano social, o ingresso na confraria era considerado um meio de conseguir aceitação e prestígio social.

As eleições significavam ocasiões importantes de sociabilização a nível interno, constituindo momentos fundamentais na vivência da instituição, dado que a ocupação de determinados cargos acarretava não só a responsabilidade implícita pelo exercício do mesmo, mas também um maior prestígio na hierarquia do burgo.<sup>64</sup> Por vezes, podiam ocorrer situações de conflito e tensão resultantes da vontade ou recusa do exercício de cargos no seio da confraria, pelo que se tornava indispensável regular de forma incisiva os processos eleitorais.<sup>65</sup>

Entre os titulares de cargos electivos de gestão e administração, sobressaía o juiz, que ocupava o lugar com mais poder e capacidade de decisão, seguido do escrivão, do procurador e dos dois tesoureiros. Destacavam-se ainda os seis enfermeiros, sendo quatro do sexo feminino, as quatro mordomas, que deviam zelar pelo altar, e os dois chamadores. Havia também os doze mordomos, que exerciam o cargo pelo período de um ano, pelos quais estavam distribuídas as seguintes funções: seis tinham como obrigação pegar nas varas do pátio, quatro para os «syreais e dois como deputados».<sup>66</sup>

<sup>62</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 25.

<sup>63</sup> Consulte-se LAGES, José Manuel Gonçalves da Silva, *A confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos «Brasileiros»...*, 99-100.

<sup>64</sup> Por vezes, o exercício de cargos nas confrarias podia ser utilizado para reforçar estratégias de imposição de poder por parte de grupos ou famílias. Consulte-se PENTEADO, Pedro, «Confrarias portuguesas na época moderna»..., 49.

<sup>65</sup> Sobre os processos de eleição nas Misericórdias, no século XVIII, leia-se, ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, «As Misericórdias enquanto palcos de sociabilidades no século XVIII», in *Bracara Augusta*, vol. LII, 2004, 181-185.

<sup>66</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fls. 19-19 v.

A eleição de novos oficiais processava-se anualmente, no dia antes da festa em honra da santa padroeira da confraria, para que no dia da celebração não houvesse qualquer embaraço e a escolha já estivesse resolvida. O chamador deveria avisar os irmãos para se apresentarem na igreja matriz da vila de Ponte de Lima, local onde se realizaria a eleição, pelas três horas da tarde. O presidente da confraria subia ao púlpito e lia aos seus membros da associação o capítulo dezassete, referente às eleições, e pregava sobre a importância do momento. O voto era secreto e todos eram passíveis de eleição, menos aqueles que tivessem exercido funções há menos de dois anos.

A disciplina e o rigor deviam nortear o funcionamento da confraria. Assim, aqueles que rejeitassem, injustificadamente, os cargos para que tinham sido eleitos, seriam advertidos e depois riscados e expulsos da irmandade. Se quisessem ser readmitidos, teriam que pagar outra jóia de entrada. No entanto, é de realçar que a Mesa não podia proceder à expulsão sem reunir todos os irmãos que compunham o corpo da irmandade. Este era, aliás, o procedimento a seguir sempre que alguma questão importante surgisse ou suscitasse dúvidas.

Em caso de suspeitas de fraude ou suborno no processo eleitoral, este seria suspenso pelo presidente, procedendo-se a nova eleição. Os subornantes seriam separados em todas as mesas.<sup>67</sup>

Para evitar situações desagradáveis, as votações deviam ser realizadas de acordo com as normas impostas, ou seja, as decisões seriam tomadas por voto secreto e não oralmente. Aos irmãos seriam distribuídas duas favas, uma branca e outra preta, entregues e recolhidas pelo procurador no fim da votação.<sup>68</sup>

Deste modo, a irmandade da Nossa Senhora do Carmo através das eleições, dos rituais litúrgicos, funerários e festivos, bem como os peditórios e procissões, regulamentados pelos estatutos, permitia aos seus irmãos a satisfação de várias necessidades espirituais do homem comum setecentista, designadamente a protecção no quotidiano, um enterro cristão e a salvação eterna. Mas, de forma mais imediatista, proporcionava-lhe momentos de evasão e convívio, bem como a integração social, através do reforço de laços de coesão, quer de cariz horizontal, quer vertical, nos espaços sociais que a confraria impulsionava, ou através da ampliação de tempos e da imposição de ritmos díspares nos quotidianos. Assim, podemos considerar, em última análise, que a confraria, através dos vários momentos especificados, conduzia ao reforço do colectivo, através das solidariedades impostas a nível interno, reveladas para o exterior nos momentos de exposição pública (procissões, organização do altar, festa) e, sobretudo, proporcionava ao indivíduo a obtenção de um maior protagonismo social.

<sup>67</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 19.

<sup>68</sup> AMPL, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora...*, fl. 27.